

B)3.
Prob.
DOM
JAFRH
DIGEF
SECON
TES
GAI



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

h

REUNIÃO Nº : 05A/2017

PROPOSTA

Nº :

5A/DOM/2017

Realizada em: 20/12/17

DELIBERAÇÃO Nº :

108A/17

ASSUNTO : EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO DA ENVOLVENTE DO CONVENTO DE JESUS"
- CONCURSO PÚBLICO - ADJUDICAÇÃO

Por deliberação camarária n.º267/17, de 19 de Julho de 2017, foi decidida a abertura de procedimento de contratação pública, com vista à realização da empreitada de REQUALIFICAÇÃO DA ENVOLVENTE DO CONVENTO DE JESUS, que adotou o tipo de concurso público, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do DL n.º 18/2008, a qual visa a adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano e a revitalizar a cidade por via da reabilitação física do edificado destinado a equipamentos de utilização coletiva e do espaço público envolvente ao Convento de Jesus

Foram desenvolvidos os projetos das especialidades para a REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DO CONVENTO DE JESUS - arquitetura paisagística, estruturas, instalações e equipamentos hidráulicos, infraestruturas elétricas e iluminação, conservação e restauro do cruzeiros e arqueologia, e para a REQUALIFICAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA ZONA NORTE/POENTE DO CONVENTO DE JESUS - arquitetura paisagística, drenagem de águas pluviais, iluminação pública, infraestruturas elétricas (iluminação decorativa do hornavaque), conservação e restauro e arqueologia.

O projeto insere-se na Prioridade de Investimento 6.5 (6e) – Regeneração Urbana – adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído.

Esta prioridade está incluída no Eixo Prioritário 8 – Desenvolvimento Urbano Sustentável estando associado ao objetivo temático 6 – Preservar e proteger o ambiente e promover a utilização eficiente dos recursos do POR. O Objetivo Específico desta prioridade de investimento é promover a qualidade ambiental urbanística e paisagística, designadamente a regeneração das grandes áreas industriais obsoletas e a melhoria da qualidade de informação e monitorização disponíveis sobre a qualidade do ar. Tipologia de Operação 6.5.1 – Reabilitação do espaço público, integrada na reabilitação do conjunto edificado envolvente, e qualificação e modernização do espaço e do ambiente urbano (e.g., requalificação de espaço público, requalificação de infraestruturas urbanas, requalificação de espaços verdes e instalação de mobiliário urbano); Demolição de edifícios visando a criação de espaços públicos, desde que integrada na reabilitação do conjunto edificado envolvente.

O DIRETOR DO DEDPº:

O PROPONENTE:

APROVADA / REJEITADA POR : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no Artº 92º, Nº 4 da Lei Nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei Nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

Ao procedimento de contratação pública apresentaram-se duas propostas concorrentes.

O Júri procedeu à análise das propostas, tendo concluído nos termos do Relatório Preliminar de 27 de Novembro de 2017, o qual, notificado aos concorrentes, não mereceu qualquer objeção ou reclamação pelos mesmos.

Terminado o prazo da audiência prévia, procedeu o Júri à elaboração do relatório final, que absorveu as conclusões do relatório preliminar.

Assim, proponho:

1.º - A aprovação do Relatório Final do Júri, em anexo, do qual resulta a admissão da única proposta concorrente:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR	PRAZO
1	ARQUIJARDIM, S.A.	1.469.655,96 €	365 DIAS

2.º - A adjudicação da empreitada "**REQUALIFICAÇÃO DA ENVOLVENTE DO CONVENTO DE JESUS**" à empresa **ARQUIJARDIM, S.A.** pelo valor de **€ 1.469.655,96**, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de execução de **365 dias**.

3.º - A concessão do prazo de 5 dias para a apresentação dos documentos de habilitação.

4.º - A prestação de caução de 5% do valor da adjudicação, conforme previsto no Programa do Procedimento.

5.º - A delegação na Senhora Presidente da Câmara, Maria das Dores Meira, com a possibilidade de subdelegação, das competências para a prática de todos actos e formalidades de carácter instrumental e decisórios necessários ao prosseguimento e conclusão do presente procedimento e execução dos trabalhos objecto do mesmo, nomeadamente:

- a aprovação da minuta de contrato, com a possibilidade de inclusão de ajustamentos que resultem de exigências de interesse público, competências previstas nos artigos 98.º e 99.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- a resposta às reclamações da minuta de contrato, competência prevista no art.º 102.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.
- autorizar a substituição da garantia que tenha sido prestada, competência prevista no artigo 294.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;

O DIRETOR DO DEPº:

O PROPONENTE:

APROVADA / REJEITADA POR :

Votos Contra:

Abstenções:

Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no Artº 92º, Nº 4 da Lei Nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei Nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

- liberar a caução, competência prevista no artigo 295.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- executar a caução, competência prevista no artigo 296.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- suspender as prestações que constituem o objecto do contrato, competência prevista nos artigos 297.º, n.º 1, 365.º e 367.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- ordenar o recomeço da execução das prestações que constituem o objecto do contrato, competência prevista no artigo 298.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- dirigir a execução das prestações, competência prevista nos artigos 302.º e 304.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- fiscalizar o modo de execução do contrato, competência prevista nos artigos 302.º e 305.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- modificar unilateralmente as cláusulas contratuais e modo de execução do contrato, por razões de interesse público, competência prevista nos artigos 302.º e 311.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- aplicar sanções por inexecução do contrato, competência prevista nos artigos 302.º e 329.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- resolver unilateralmente o contrato, competência prevista nos artigos 302.º, 333.º, n.º 1, 334.º, n.º 1, art.º 335.º, n.º 1 e 405.º do Decreto-Lei n.º 8/2008, de 29 de Janeiro;
- celebrar acordos endocontratuais, competência prevista no artigo 310.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- autorizar a cessão da posição contratual do empreiteiro, em fase contratual ou em sede de execução do contrato, competência prevista no artigo 318.º, n.º 1 e artigo 319.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- autorizar a subcontratação, em fase contratual ou em sede de execução do contrato, competência prevista nos artigos 318.º, n.º 1, 319.º, n.º 1 e 385.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- revogar o contrato, competência prevista no artigo 331.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- nomear o representante do Dono de Obra em obra, competência prevista no artigo 334.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- consignar a obra, competência prevista no artigo 356.º, e 358.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- aceitar o plano de trabalhos, competência prevista no artigo 361.º, n.º 7, à *contrario sensu*, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- autorizar a o inicio dos trabalhos em data diferente da contratualizada, competência prevista no artigo 363.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;

O DIRETOR DO DEP:

O PROPONENTE:

APROVADA / REJEITADA POR : _____ Votos Contra: _____ Abstenções: _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no Artº 92º, Nº 4 da Lei Nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei Nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL

CÂMARA MUNICIPAL

- ordenar a execução de trabalhos a mais, competência prevista no artigo 370.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- formalizar a execução da trabalhos a mais, competência prevista no artigo 375.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- ordenar a execução dos trabalhos necessários ao suprimento de erros e omissões, competência prevista no artigo 376.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- ordenar a supressão de trabalhos, competência prevista no artigo 379.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

A delegação de competências é feita com fundamento nas disposições conjugadas dos artigos 33.º, n.º 1 alínea f) e artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

6.º - A aprovação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do disposto no artigo 57.º, n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

A despesa teve cabimento no plano I 8/2016 e terá a seguinte repartição de encargos:

Ano de 2017 – 1.000,00 €
Ano de 2018 – 1.205.568,05 €
Ano de 2019 – 263.087,91 €

Anexos: Relatório Final do Júri

O DIRETOR DO DEPº:

APROVADA / REJEITADA POR :

Votos Contra;

O PROPOONENTE:

1 Abstenções;

9 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no Artº 92º, Nº 4 da Lei Nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei Nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL
CONTRIBUINTE N.º 501294104
PRAÇA DO BOCAGE
2900-276-SETÚBAL

IMPRESSO	PAGINA
2017/12/14	1

REQUISIÇÃO EXTERNA DE DESPESA

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
A0401	elisa	2017/12/14	7268	2017

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMP.

Arquijardim, S.a.
RUA ESTRADA DE FÁTIMA, Nº. 332

2490-053 ATOUGUIA

PRAZO

504818384	33365	FIMO	2017 / 10087
-----------	-------	------	--------------

AUTORIZAÇÃO DESTINATÁRIO

LOCAL DE ENTREGA

2017/12/14		
------------	--	--

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA NÚMERO DO CONTRATO

Descrição

3720	1	CONCURSO PÚBLICO "REQUALIFICAÇÃO DA ENVOLVENTE DO CONVENTO DE JESUS"; PROPOSTA Nº. 5A/2017-DOM.
------	---	---

Descrição da Despesa

CONCURSO PÚBLICO "REQUALIFICAÇÃO DA ENVOLVENTE DO CONVENTO DE JESUS"; PROPOSTA Nº. 5A/2017-DOM.

TIPO DE DESPESA		TAXA	IMPORTÂNCIAS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS
B109	Edif.-Instalações Desportivas e Recreativas-Obras em curso	6.0	COMPRA DE IMOBILIZADO 6% NÃO DEDUTÍVEL	1.000,000	1.000,000

EXTENSO

MIL E SESSENTA EUROS

Documento n.º 2017 / 7268, Compromisso n.º 2017 / 10087, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2017/4250

TOTALS	
TOTAL ILÍQUIDO.....	1.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	60,00
TOTAL LÍQUIDO.....	1.060,00



COMPROMISSO EFETUADO EM 2017/12/14



ORIGINAL

PROCESSADO POR COMPUTADOR

CONCURSO PÚBLICO
CP36/17/DOM
PARA ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE
"REQUALIFICAÇÃO DA ENVOLVENTE DO CONVENTO DE JESUS"

RELATÓRIO FINAL

Aos onze dias do mês de Dezembro de 2017, pelas 11,00 horas, reuniu-se no gabinete da Diretora do Departamento de Obras Municipais da Câmara Municipal de Setúbal, no Edifício Sado, o Júri do Procedimento designado por deliberação do executivo camarário n.º267/17, de 19 de Julho, encontrando-se presentes a Sr.^a Eng.^a Lénia Mouro Guerreiro, Presidente do Júri, o Sr. Eng.^o José Carlos Amaro e a Sr.^a Eng.^a Téc. Isabel Cerdeira, todos membros efetivos do júri.

Iniciou-se a presente sessão pela confirmação do envio do relatório preliminar aos concorrentes, tendo-se verificado que, em sede de audiência dos interessados, não foi por qualquer dos concorrentes apresentada reclamação sobre o mesmo.

Face à inexistência de observações pelos concorrentes, mantêm-se os fundamentos e conclusões, em todos os seus termos, constantes do relatório preliminar, que se transcrevem:

- a) A exclusão da proposta do concorrente 1 – OLIVEIRAS, S.A., nos termos do artigo 146.^o, n.º2, alínea o) do Decreto-lei n.º18/2008, de 29 de Janeiro, conjugado com o artigo 70.^o, n.º2 – b) do mesmo diploma legal, por indicar preço superior ao preço base estimado; por não instruir a proposta com os documentos exigidos no n.º2 do artigo 13.^o do Programa do Procedimento e por não apresentar os preços unitários propostos no detalhe/matriz que integra do Formulário Principal da proposta, nos termos da alínea d) do referido artigo.
- b) A correção oficiala do valor da proposta do concorrente 2 – ARQUIJARDIM, S.A. de 1.469.654,52 € para 1.469.655,96 €, por se tratar de erro material e por ser este o valor que resulta da soma dos produtos das quantidades do MQT pelos preços unitários propostos, nos termos do n.º3 do artigo 60.^o do CCP.
- c) A classificação e ordenação da única proposta admitida:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR	PRAZO
1	ARQUIJARDIM, S.A.	1.469.655,96 €	365 DIAS

- d) A adjudicação da empreitada à empresa ordenada em **1.º lugar - ARQUIJARDIM, S.A.** pelo valor de **1.469.655,96 €** (a que acresce o IVA à taxa legal em vigor) e pelo prazo de execução de **365 dias**.



L

Não se verificando qualquer alteração ao relatório preliminar, remeta-se o presente relatório, com os demais documentos, ao órgão competente para a decisão de contratar, nos termos e para efeitos do disposto no art.º 148.º, n.os 3 e 4 do C.C.P..

A Presidente,

O Vogal,

A Vogal,